3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		425.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		20.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		3.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		482.816,00
	T O T A L	1		977.816,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.4604.5867	CIDADANIA JOVEM			248.415,00
		1	3	248.415,00
14.243.4604.5868	JORNADAS DESENV. POLÍTICAS PÚBLICAS JUV			166.738,00
		1	3	166.738,00
14.243.4604.5869	JUVENTUDE EM AÇÃO			425.000,00
		1	3	425.000,00
14.243.4604.5870	OBSERVATÓRIO DA JUVENTUDE PAULISTA			137.663,00
		1	3	137.663,00
	T O T A L			977.816,00

TABELA 2	*INCLUSÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	3	977.816,00
	JANEIRO			44.000,00
	FEVEREIRO			44.000,00
	MARÇO			44.000,00
	ABRIL			66.000,00
	MAIO			66.000,00
	JUNHO			66.000,00
	JULHO			74.800,00
	AGOSTO			74.800,00
	SETEMBRO			74.800,00
	OUTUBRO			108.536,00
	NOVEMBRO			108.536,00
	DEZEMBRO			108.564,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			97.780,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
46000	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	T O T A L	1	3	977.816,00
	JANEIRO			44.000,00
	FEVEREIRO			44.000,00
	MARÇO			44.000,00
	ABRIL			66.000,00
	MAIO			66.000,00
	JUNHO			66.000,00
	JULHO			74.800,00
	AGOSTO			74.800,00
	SETEMBRO			74.800,00
	OUTUBRO			108.536,00
	NOVEMBRO			108.536,00
	DEZEMBRO			108.564,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			97.780,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
14309	8º	1º		2	977.816,00	977.816,00	0,00
TOTAL GERAL					977.816,00	977.816,00	0,00

DECRETO Nº 56.733, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e as disposições contidas no Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 7.980.191,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, itens 1 e 2, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de fevereiro de 2011.

TABELA 1	*INCLUSÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37002	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		188.125,00
3 1 90 03	PENSÕES	1		94.976,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		2.026.957,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		452.034,00
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1		21.557,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		148.841,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		20.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		20.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		38.464,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		51.785,00
	T O T A L	1		3.062.739,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3		1.128.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3		19.612,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		785.134,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3		255.684,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3		16.500,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3		39.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	3		552.005,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3		1.341.352,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3		1.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3		241.837,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3		10.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		29.328,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		250.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		248.000,00
	T O T A L	3		4.917.452,00
	T O T A L G E R A L			7.980.191,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4108.5785	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.692.888,00
		1	3	21.785,00
		3	3	2.173.103,00
		3	4	498.000,00
27.695.4108.5784	POLOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER			1.535.498,00
		3	1	1.128.000,00
		1	3	77.998,00
		3	3	329.500,00
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM			3.751.805,00
		1	1	2.783.649,00
		1	3	179.307,00
		3	3	788.849,00
	T O T A L			7.980.191,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
41004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		188.125,00
3 1 90 03	PENSÕES	1		94.976,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		2.026.957,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		452.034,00
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1		21.557,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		148.841,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		20.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		20.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		38.464,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		51.785,00
	T O T A L	1		3.062.739,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3		1.128.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3		19.612,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		785.134,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3		255.684,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3		16.500,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3		39.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	3		552.005,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3		1.341.352,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3		1.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3		241.837,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3		10.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		29.328,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		250.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		248.000,00
	T O T A L	3		4.917.452,00
	T O T A L G E R A L			7.980.191,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4108.5785	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.692.888,00
		1	3	21.785,00
		3	3	2.173.103,00
		3	4	498.000,00
27.695.4108.5784	POLOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER			1.535.498,00
		3	1	1.128.000,00
		1	3	77.998,00
		3	3	329.500,00
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM			3.751.805,00
		1	1	2.783.649,00
		1	3	179.307,00
		3	3	788.849,00
	T O T A L			7.980.191,00

TABELA 2	*INCLUSÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	1	2.783.649,00
	JANEIRO			221.408,00
	FEVEREIRO			223.102,00
	MARÇO			223.102,00
	ABRIL			223.102,00
	MAIO			223.102,00
	JUNHO			223.102,00
	JULHO			223.102,00
	AGOSTO			223.102,00
	SETEMBRO			223.102,00
	OUTUBRO			223.102,00
	NOVEMBRO			223.102,00
	DEZEMBRO			331.221,00
	T O T A L	1	3	279.090,00
	JANEIRO			20.931,00
	FEVEREIRO			20.931,00
	MARÇO			20.931,00
	ABRIL			20.931,00
	MAIO			20.931,00
	JUNHO			20.931,00
	JULHO			20.931,00
	AGOSTO			20.931,00
	SETEMBRO			20.931,00
	OUTUBRO			20.931,00
	NOVEMBRO			20.931,00
	DEZEMBRO			20.942,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			27.907,00
	T O T A L	3	1	1.128.000,00
	JANEIRO			93.962,00
	FEVEREIRO			93.962,00
	MARÇO			93.962,00
	ABRIL			93.962,00
	MAIO			93.962,00
	JUNHO			93.962,00
	JULHO			93.962,00
	AGOSTO			93.962,00
	SETEMBRO			93.962,00
	OUTUBRO			93.962,00
	NOVEMBRO			93.962,00
	DEZEMBRO			94.418,00
	T O T A L	3	3	3.291.452,00
	JANEIRO			274.287,00
	FEVEREIRO			274.287,00
	MARÇO			274.287,00
	ABRIL			274.287,00
	MAIO			274.287,00
	JUNHO			274.287,00
	JULHO			274.287,00
	AGOSTO			274.287,00
	SETEMBRO			274.287,00
	OUTUBRO			274.287,00
	NOVEMBRO			274.287,00
	DEZEMBRO			274.295,00
	T O T A L	3	4	498.000,00
	JANEIRO			41.500,00
	FEVEREIRO			41.500,00
	MARÇO			41.500,00
	ABRIL			41.500,00
	MAIO			41.500,00
	JUNHO			41.500,00
	JULHO			41.500,00
	AGOSTO			41.500,00
	SETEMBRO			41.500,00
	OUTUBRO			41.500,00
	NOVEMBRO			41.500,00
	DEZEMBRO			41.500,00
	T O T A L G E R A L			7.980.191,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	1	2.783.649,00
	JANEIRO			221.408,00
	FEVEREIRO			223.102,00
	MARÇO			223.102,00
	ABRIL			223.102,00
	MAIO			223.102,00
	JUNHO			223.102,00
	JULHO			223.102,00
	AGOSTO			223.102,00
	SETEMBRO			223.102,00
	OUTUBRO			223.102,00
	NOVEMBRO			223.102,00
	DEZEMBRO			331.221,00
	T O T A L	1	3	279.090,00
	JANEIRO			20.931,00
	FEVEREIRO			20.931,00
	MARÇO			20.931,00
	ABRIL			20.931,00
	MAIO			20.931,00
	JUNHO			20.931,00
	JULHO			20.931,00
	AGOSTO			20.931,00
	SETEMBRO			20.931,00
	OUTUBRO			20.931,00
	NOVEMBRO			20.931,00
	DEZEMBRO			20.942,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			27.907,00
	T O T A L	3	1	1.128.000,00
	JANEIRO			93.962,00
	FEVEREIRO			93.962,00
	MARÇO			93.962,00
	ABRIL			93.962,00
	MAIO			93.962,00
	JUNHO			93.962,00
	JULHO			93.962,00
	AGOSTO			93.962,00
	SETEMBRO			93.962,00
	OUTUBRO			93.962,00
	NOVEMBRO			93.962,00
	DEZEMBRO			94.418,00
	T O T A L	3	3	3.291.452,00
	JANEIRO			274.287,00
	FEVEREIRO			274.287,00
	MARÇO			274.287,00
	ABRIL			274.287,00
	MAIO			274.287,00
	JUNHO			274.287,00
	JULHO			274.287,00
	AGOSTO			274.287,00
	SETEMBRO			274.287,00
	OUTUBRO			274.287,00
	NOVEMBRO			274.287,00
	DEZEMBRO			274.295,00
	T O T A L	3	4	498.000,00
	JANEIRO			41.500,00
	FEVEREIRO			41.500,00
	MARÇO			41.500,00
	ABRIL			41.500,00
	MAIO			41.500,00
	JUNHO			41.500,00
	JULHO			41.500,00
	AGOSTO			41.500,00
	SETEMBRO			41.500,00
	OUTUBRO			41.500,00
	NOVEMBRO			41.500,00
	DEZEMBRO			41.500,00
	T O T A L G E R A L			7.980.191,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
14309	8º	1º		2	7.980.191,00	7.980.191,00	0,00
TOTAL GERAL					7.980.191,00	7.980.191,00	0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-2-2011

Nos processos SS-1483-2001 (CC-77308-2010) c/ aps. SS-1150-2008 + SS-418-2006 + SS-1529-2008 + SS-1628-2009 + SS-1223-2005 + SS-7479-2006 + SS-671-2005 + SS-930-2006 + SS-5229-2007, sobre ressarcimento de débito: Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 102-2011, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Carapicuíba, pelo descumprimento dos Termos Aditivos 1 e 3-2005, 1 e 2-2006 ao convênio SUS/SP, celebrado em 17-12-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SJDC-267.115-03 - vols. I ao V (CC-41-2011) c/aps. ITESP-412-07 (CC-38-2011) - vols. I e II, sobre substituição de membro para composição de Comissão Especial: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Procuradoria Geral do Estado e da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, designo Flavia Cherto Carvalhaes, RG 9.577.729-5, para integrar Comissão Processante Especial, constituída conforme despacho publicado no D.O. de 12-6-2008, em face dos fatos narrados nos autos do processo Itesp-412-07, vols. I e II, em substituição a Erika Giovana Canevari Gaeta que, na oportunidade, fica dispensada."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SMA-1, de 4-2-2011

Dispõe sobre a instalação de Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário do Meio Ambiente, com fundamento nos arts. 32, 33 e 34 do Dec. 54.424-2009, que reorganiza a Corregedoria Geral da Administração, resolvem:

Artigo 1º - Fica instalada a Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O expediente e o funcionamento da Corregedoria Setorial de que trata este artigo serão regulamentados por portaria do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, respeitados os parâmetros estabelecidos no Dec. 54.424-2009.

Artigo 2º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente será composta por:

I - Corregedores do quadro da Corregedoria Geral da Administração, indicados pelo Presidente da Corregedoria Geral da Administração, para condução dos processos correcionais;

II - servidores classificados na Secretaria do Meio Ambiente, indicados pelo Chefe de Gabinete da Pasta, para apoio técnico, operacional e administrativo;

Artigo 3º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente será instalada no Gabinete do Secretário e Assessorias, localizado na Avenida Prof. Frederico Hermann, 345, Pinheiros, São Paulo-SP, sendo que caberá à Secretaria do Meio Ambiente providenciar toda a infraestrutura, incluindo mobiliário, equipamentos, computadores, telefones, insumos de escritório, materiais de consumo, refeições, serviços de limpeza e segurança, cabeamento de lógica, manutenção de rede, manutenção de equipamentos de informática, licenças de software, reprografia e demais apoio administrativo necessário ao bom funcionamento da Corregedoria Setorial.

Parágrafo único - Para o desenvolvimento dos trabalhos de correição e para a realização de diligências, a Secretaria do Meio Ambiente fornecerá veículos para o transporte dos Corregedores, sendo que pelo menos um veículo ficará exclusivamente à disposição dos Corregedores classificados na Corregedoria Setorial Meio Ambiente.

Artigo 4º - Caberá ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração instaurar os processos correcionais conduzidos pela Corregedoria Setorial Meio Ambiente, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos e orientar as equipes.

Parágrafo único - O Presidente da Corregedoria Geral da Administração indicará um dos Corregedores da equipe que comporá a Corregedoria Setorial Meio Ambiente para coordenar os demais, delegando a este, por meio de portaria específica, poderes para responder pelo expediente, para encaminhar ofícios, para firmar despachos interlocutórios ou de mero expediente, e para supervisionar os membros da equipe, inclusive quanto à freqüência.

Artigo 5º - A Corregedoria Setorial Meio Ambiente passará a funcionar nos termos desta resolução Conjunta na data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

PROCESSO SECOM – 17926/2009

CONTRATO Nº 001/2009

CONTRATANTE – Secretaria de Comunicação

CONTRATADA – Net São Paulo Ltda.

OBJETO – Prestação de serviço de distribuição de sinal de televisão e banda larga.

VALOR TOTAL – R$ 5.990,58

NATUREZA DA DESPESA - 339039

ASSINATURA – 01/12/2010

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 28140/2009 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Franco da Rocha. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 30/06/2009. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 152 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. - Ficam mantidas as demais cláusulas. - Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2011.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Aditamento

-- 1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1685/2010

CONVÊNIO: 931/2010

PARECER JURÍDICO: 009/2011

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BANANAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a